

PROCESSO SELETIVO INTERNO - AVICULTURA

EDITAL Nº 01/2017 – EMATER-DF

A Gerência de Desenvolvimento Institucional (Gedin), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno da EMATER - DF e considerando solicitação da Gerência de Agropecuária (GEAGR), declara aberto o processo seletivo interno destinado ao preenchimento de vaga para atuação em Avicultura, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos.
- 1.2. Será ofertada uma vaga para atuação em Avicultura.
- 1.3. O empregado poderá ser lotado nos seguintes locais: Geagr, Embrapa CNPH (Gama) ou Embrapa CPAC (Planaltina). A lotação estará a cargo da Coordenadoria de Operações de acordo com os interesses da empresa e sua chefia imediata.
- 1.4. Não há incentivo financeiro para a função a ser desempenhada
- 1.5. A participação no processo não está condicionada à anuência da chefia imediata.
- 1.6. A participação não garante a vaga e dependerá do resultado final do processo seletivo.
- 1.7. Caso não haja classificados ou o certame seja vazio, o preenchimento da vaga será realizado por meio de indicação de empregado feita pela GEAGR/COPER.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser empregado permanente do quadro da Emater-DF, contratado como Extensionista rural – NS ou Extensionista rural – NM.
- 2.2. Será exigido do participante bom relacionamento interpessoal;
- 2.3. Ter realizado cursos ou treinamentos na área de Avicultura;
- 2.4. Ter desenvolvido em sua área de atuação do escritório local onde já esteve ou está lotado atualmente atividades dentro da área de Avicultura;
- 2.5. Trabalhos exercidos junto à produtores ou grupos de produtores em atividades relacionadas a compras institucionais, associativismo e cooperativismo em Avicultura ou outra atividade produtiva terão peso maior no processo avaliativo.

3. DAS ATIVIDADES:

- 3.1. Serão desempenhadas atividades relacionadas à atuação da GEAGR conforme atribuições e competências descritas no Regimento Interno da Emater-DF.
- 3.2. São ações pertinentes na área de Avicultura:

- 3.2.1. Planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento das atividades de Avicultura, atuando junto às organizações de interesse econômico.
- 3.2.2. Desenvolver ações e assessorar a empresa em atividades de Avicultura.
- 3.2.3. Apoiar nos processos de organização dos agricultores e de empreendedores de Avicultura;
- 3.2.4. Apoiar a capacitação técnica dos extensionistas na temática da Avicultura;
- 3.2.5. Acompanhar e divulgar políticas públicas relacionadas à Avicultura;
- 3.2.6. Assessorar e elaborar relatórios, publicações e demais meios de divulgação de promoção técnica na área de Avicultura;
- 3.2.7. Elaborar e acompanhar planos, programas, projetos, convênios, contratos e atividades afetas à atividade de Avicultura.
- 3.2.8. Promover e coordenar ações para articulações de parcerias estratégicas e captação de novas fontes de recursos financeiros para subsidiar as ações propostas e promover o alcance dos resultados do programa de Avicultura.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O interessado deverá inscrever-se pelo e-mail processoseletivo@emater.df.gov.br no período de 02 a 28 de janeiro de 2018 com o título de “Processo seletivo para atuação Avicultura”.
- 4.2. O candidato deverá enviar seu currículo com os cursos e experiências que se relacionem à vaga pretendida, conforme citados neste edital no item 2.
- 4.3. Também deverá ser enviada preenchida a carta de intenção (anexo I).
- 4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo indicado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Etapa 1 – Envio do currículo e carta de intenção para a participação no processo seletivo (anexo I).
- 5.2. Etapa 2 – Entrevista individual que visa avaliar o perfil acadêmico do candidato. No dia da entrevista o candidato deverá levar os comprovantes dos cursos citados, das publicações e participações em atividades junto ao conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (Distrital/Regional).

DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.3. Será atribuída notas para cada etapa, sendo que o currículo valerá 3 pontos, a carta de intenção 2 pontos e a entrevista 5 pontos, somando-se um total de 10 pontos, sendo que o mínimo para aprovação será 6.
- 5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a média de suas notas e poderão ser convocados à medida que houver necessidade por parte da empresa.

5.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

5.5.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção;

5.5.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas na norma e no edital;

5.5.3. Não comparecer à entrevista na data e horário agendado, salvo justificativas que serão avaliadas pelo grupo de avaliação.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação oficial do resultado final deverá ocorrer em até quatro dias úteis após finalização das entrevistas.

6.2. O resultado será comunicado individualmente para cada candidato e o empregado selecionado terá sua divulgação feita por meio de comunicação interna.

7. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

7.1. O candidato selecionado na forma deste edital será submetido a período de adaptação de três meses e será avaliado pela ficha de avaliação por período de experiência vigente na EMATER-DF. Ao final do período, o titular da GEAGR decidirá sobre a continuação da atuação do empregado.

8. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

8.1. As etapas do processo serão conduzidas e avaliadas por um grupo de empregados composto por membros da GEAGR, GEDES, COPER e GEDIN, nomeados por instrução normativa.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Primeira fase: Inscrição e entrega da Carta de intenções	02/01/18 a 28/01/18
Segunda fase: Entrevista	Até 09/02/2018
Divulgação do resultado pela ordem classificatória.	Até 20/02/2017

Anexo I
Processo Seletivo para Coordenador de Organização Social

CARTA DE INTENÇÕES

Nome:

Na carta de intenções o candidato deverá apresentar texto de sua autoria, digitado, com no mínimo 20 linhas e máximo 40 linhas. O tema é **Expectativas relacionadas ao exercício de Avicultura.**